



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO.2379, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 637/18

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CONAVET-CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, PELOS 20 ANOS DE FUNDAÇÃO NA CIDADE DE UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A CONAVET - Consultoria e Assistência Veterinária, pelos 20 anos de Fundação e excelentes serviços realizados na Cidade de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 10 de agosto 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA- Presidente

DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Hélio Ferraz - Baiano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 639/18

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. EDI CARLOS HIPÓLITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. EDI CARLOS HIPÓLITO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo Municipal, ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - O Presidente da Câmara fica autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Alexandre Nogueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 638/18

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM AO GOVERNADOR RONDON PACHECO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a promover a criação e instalação de memorial em homenagem ao Governador Rondon Pacheco na Câmara Municipal de Uberlândia.

Parágrafo único - A instalação de memorial de que se trata o "caput" deste artigo deverá ser erigida no Pavimento 2 - Praça Jacy de Assis, situada na Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 2º O memorial aludido no "caput" do art. 1º, deverá ser criado, através da modalidade licitatória concurso, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso IV, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo único. A frase justificativa do memorial deverá conter os seguintes dizeres "Em reconhecimento do Poder Legislativo pelas íntegras e profícuas contribuições do Governador Rondon Pacheco desenvolvidas para a expansão, o fomento das atividades econômicas e atração de notáveis investimentos empresariais, industriais e setoriais na área de comércio e serviços para o progresso do Município de Uberlândia".

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara Municipal autorizado a utilizar os recursos do orçamento desta casa para custear as despesas correntes com a respectiva homenagem constante deste Decreto Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Ronaldo Alves e Outros

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196

Agora estamos no
 | **Instagram**
@camarauberlandia
 **CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 640/18
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ASSOCIAÇÃO
TENSHI DO KAN DE KARATE-DO GOJU-KAI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à ASSOCIAÇÃO TENSHI DO KAN DE KARATE-DO GOJU-KAI.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene na sede do Poder Legislativo Municipal ou fora dele, em data a ser agendada com o homenageado, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - O Presidente da Câmara fica autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 14 de agosto 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA- Presidente

DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Alexandre Nogueira

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 110/2018

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E O DEPÓSITO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A movimentação financeira do Poder Legislativo Municipal poderá ser efetuada em instituição financeira privada instalada no Município, respeitadas as exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às disponibilidades de caixa do Poder Legislativo Municipal, que serão depositadas exclusivamente em instituição financeira oficial, nos termos do art. 164, § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 022, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Mesa Diretora



www.camarauberlandia.mg.gov.br

#EuAmamento

Facebook, Instagram, YouTube, Twitter icons

AMAMENTAÇÃO É A BASE DA VIDA.

Amamente seu filho até os dois anos ou mais. Nos primeiros seis meses, dê somente leite do peito. A amamentação proporciona uma vida mais saudável para as crianças e é bom para a saúde das mães também.

Os benefícios da amamentação permanecem por toda a vida.

Saiba mais:
saude.gov.br/amamentacao

Sheron, Menezes e Saulo, pais de Benjamin.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2379, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br